COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/MG
DELIBERAÇÃO CPUA-CAU/MG Nº 84.2/2023

REFERÊNCIAS:	Protocolo SICCAU n° 1848234/2023.
INTERESSADOS:	Assessoria de Eventos - Presidência CAU/MG
ASSUNTO:	Manifestação sobre comunicado referente ao procedimento de aprovação de projetos em Conselheiro Lafaiete

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/MG, reunida por videoconferência, no dia 04 de outubro de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

> *Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*
> *(...)*
> *I - apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;*

Considerando o e-mail da Gerência Geral do CAU/MG enviado no dia 27 de março de 2023 explicitando breve exposição do Conselheiro Federal Eduardo Fajardo sobre a rotina relacionada a aprovação e fiscalização de projetos e obras, com destaque para a autodeclaração e acessibilidade, no Município de Conselheiro Lafaiete;

Considerando que este assunto foi pauta das reuniões ordinárias da CPUA-CAU/MG de abril a outubro;

Considerando que a CPUA-CAU/MG não logrou apresentar uma conclusão sobre a demanda com formação de convicção;

Considerando que a demanda chegou à CPUA-CAU/MG através de relato oral do Conselheiro EDUARDO FAJARDO SOARES, sem apresentação de descrição detalhada formalizada por denúncia e sem documentação comprobatória ou documentação para fundamentação.

DELIBEROU:

1. Informar que o CAU/MG se encontra à disposição para recebimento de denuncias dos profissionais e clientes de profissionais sobre assuntos afeitos ao processo de aprovação de projetos junto à Prefeitura do Município de Conselheiro Lafaiete.
2. Informar que a denúncia deverá ser cadastrada no site do CAU/MG e fundamentada com documentação comprobatória para fundamentação.
3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Gerência Geral do CAU/MG	Para ciência e comunicação ao Conselheiro EDUARDO FAJARDO SOARES.	6 dias

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fábio Almeida Vieira – *Coordenador*	X			
Matheus Lopes Medeiros – *Membro suplente*	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ALMEIDA VIEIRA
Data: 04/10/2023 13:41:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIOGO UBALDO BRAGA:12320002723

Assinado digitalmente por DIOGO UBALDO BRAGA:12320002723
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=32311766000183, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=DIOGO UBALDO BRAGA:12320002723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.05 12:21:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Fábio Almeida Vieira
Coordenador
Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG

Diogo U. Braga
Arquiteto Analista – Assessor Técnico
Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG